



PORTARIA Nº 189/2022 – GAB

***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 043/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública municipal; **Maria das Dores Ribeiro Caldas**, Professora Nível II - I, Portaria Nº 109/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciará no dia 20 (vinte) do mês 10 (outubro) do corrente ano, e se encerrará no dia 17 (dezesete) do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRA – SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês 10 (outubro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal